Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 629
em 04/06/2019
Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 046/2019

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

REQUER O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 908, DE 24 DE ABRIL DE 2009, CRIADA PELO PROJETO DE LEI Nº 027/2009 QUE ESTABELECE A DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVA PARA USUÁRIOS EM FRENTE AS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE NOSSO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A CADA FARMÁCIA O DIREITO A UMA VAGA PARA QUE O CLIENTE POSSA ESTACIONAR EM CASOS DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU PARA ADQUIRIR MEDICAMENTOS PERMANECENDO ESTACIONADO POR ATÉ 10 MINUTOS NA FRENTE DO ESTABELECIMENTO COM PISCA ALERTA LIGADO.

REQUER AINDA QUE ESTE BENEFÍCIO SEJA APLICADO A TODAS AS FARMÁCIAS POIS EXISTEM FARMÁCIAS QUE AINDA NÃO FORAM CONTEMPLADAS.

DESTA FEITA, RESSALTAMOS A IMPORTANCIA DESTE BENEFÍCIO POIS HOUVE CASOS EM NOSSA CIDADE QUE CLIENTES DE FARMÁCIAS TIVERAM SEUS VEÍCULOS NOTIFICADOS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEMARCAÇÃO OU MESMO PELA PRECARIEDADE DA SINALIZAÇÃO QUE ENCONTRA-SE DANIFICADA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2019.

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Vereador